



FENACON
SISTEMA SESCAP/SESCON

Fenacon Notícias



Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas.

Simple Nacional – desenquadramento do SIMEI

Ano III - Número 401, Brasília, 18 de janeiro de 2010

O Comitê Gestor do Simples Nacional divulgou na última sexta-feira, 15, a informação de que o desenquadramento para optantes do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI). Segue a íntegra:

“Por problemas técnico-operacionais, não estará ativo, em janeiro/2010, aplicativo que permita ao optante pelo SIMEI solicitar desenquadramento válido para o ano-calendário 2010.

Portanto, nesses casos o contribuinte terá que formalizar processo junto à RFB para que seja efetuado o comando manual do pedido de desenquadramento.

O empresário individual que protocolar o pedido de desenquadramento do SIMEI:

- deve, até 29/01/2010, apresentar a Declaração do Simples Nacional do Microempreendedor Individual referente a 2009 (DASN-SIMEI);
- pode, a partir de 01/02/2010, acessar o PGDAS e fazer normalmente o cálculo dos valores devidos no Simples Nacional da competência 01/2010.

Comitê Gestor do Simples Nacional”

Fenacon Notícias é uma publicação da Fenacon – Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas. **Presidente** Valdir Pietrobon. **Contato:** comunica@fenacon.org.br - **Jornalista Responsável:** Vanessa Resende DF-2966/03 DRT - **Equipe de Jornalismo:** Natasha Echavarría e Karen Portella.

fenacon_noticias@fenacon.org.br

Adicione nosso remetente à sua lista de contatos para garantir o recebimento em sua caixa de entrada.

- Se você deseja não receber mais os nossos informativos clique aqui.

Indique nossos informativos para um amigo.

- Suas informações não serão vendidas ou compartilhadas com terceiros sem prévia autorização.

Veja nossa política de privacidade.

 [EDIÇÕES ANTERIORES](#)